

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E EMPRESA HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019)

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Coordenação Geral E Gestao , Sr. William Henry MC Fadden Junior,inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.492.276-20,portador do Registro Geral 90057843,doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e a empresa HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.418.314/0001-62, com sede na Praça Cândido de Brito Lambert, nº26, Jardim São Benedito, Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Edione Sílvia Ferreira, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral nº16.805.645-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.943.796-85, residente e domiciliada, no mesmo endereço acima descrito,doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de junho de dois mil e vinte e três (18/06/2023), findando em dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: <u>DO VALOR</u>

O valor total do presente Contrato é de R\$169.800,00(cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 14.150,00(quatorze mil e cento e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ William Henry MC Fadden Junior Secretário Municipal de Coordenação Geral E Gestao

HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME Edione Sílvia Ferreira Contratada

VISTO PROJU: